



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

12	FRS	CANABIDIOL 20MG/ML
----	-----	--------------------

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição será para atender paciente da rede pública, que foi diagnosticado com Transtorno de Espectro Autista (T. E.A) CID 10 F84, socorrido pela Defensoria Pública (Ofício DPE-DOL nº 9449307/2024).

A Defensoria alega que a família apresenta condições de hipossuficiência financeira e que o medicamento é de considerado de Alto Custo, não constando na lista de medicamentos padronizados do município, sendo indispensável ao desenvolvimento intelectual e físico do paciente, conforme ofício acima citado.

A quantidade deverá atender o prazo de 12 (doze) meses, cuja entrega poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a solicitação da Divisão de Assistência Farmacêutica e Gestão de Estoque da Secretaria Municipal da Saúde.

A fiscalização/acompanhamento será realizada pela servidora Bianca Bandini Freitas de Souza, matrícula nº 72533-1, Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica e Gestão de Estoque.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, sito na Rua Euclides de Matos, 175-195, Varadouro, das 08:00 às 16:00 hs.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art 6º, XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

São Sebastião, 07 de outubro de 2024.

LAYSA CRHISTINA P. DO NASCIMENTO
Secretária da Saúde

LCPN/ffgb





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DA DESPESA ÀS NORMAS VIGENTES DO ARTIGO 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

Declaro para os devidos fins que o gasto referente a aquisição de medicamento para paciente da rede pública de saúde, em atendimento ao Ofício da Defensoria Pública DPE-DOL nº 9449307/2024, fica dispensado da elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, exigido pelos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, pois a aquisição pretendida, não se trata de criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental e possui adequação na Lei Orçamentária Anual sendo compatível com o Plano Plurianual.

São Sebastião, 07 de outubro de 2024.

LAYSA CHRISTINA PIRES NASCIMENTO
Secretária da Saúde

LCPN/ffgb

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1A., Centro São Sebastião/SP. CEP 11.609-003
SESAU – Fone 3891 3401

gabinetsaude@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: FABIANI DE FÁTIMA G. B. DIAS, RAFAEL LOPES BAVIERA e LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3CC9-66BF-E018-D6D3> e informe o código 3CC9-66BF-E018-D6D3

